

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1267 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

INSTITUI A BANDEIRA OFICIAL DO DISTRITO DE
MARRUÁS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Bandeira oficial do Distrito de Marruás – Tauá – Ceará, na conformidade do modelo que integra esta lei, com as seguintes características:

I – das Cores: Possui as três cores: Azul, Vermelho e Branco.

II – das disposições: o Azul – representa o céu de Marruás; o Vermelho - representa o solo, onde na sua maioria é argiloso e de cor avermelhado; e o Branco – representa a Paz.

III – dos desenhos: O Sol, representa o clima quente, típico do sertão dos Inhamuns, durante todo o ano; o touro representa a origem do nome de “Marruás”, a letra M, representa o Marruás Sede; o milho, significa a produção agrícola básica e a vocação do vale do Favela para este produto.

Art. 2º – A Bandeira aludida no artigo anterior, foi criada no dia 11 de agosto de 2002, por José Arioneles Alves Mota, Liduína Cavalcante Mota e Francisco Olivando Oliveira, aprovada por unanimidade em assembléia geral da Associação de Desenvolvimento dos Moradores de Marruás – ADMA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 09 de setembro de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal